



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 023-2022

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA OSVALDO OLIVEIRA SANTOS 01201930510- MEI.

Pelo presente instrumento de Extinção de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo de Souza Emerenciano, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, centro, Cocos-BA, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 09607***-37 SSP-BA e CPF nº 015.***.765-77, residente domiciliado na Rua Simões Filho, SN, centro, Cocos-BA, CEP 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a pessoa jurídica, Sr. **OSVALDO OLIVEIRA SANTOS 01201930510-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.009.473/0001-60, situada na Praça Juracy Magalhães, nº 06, centro, Cocos-BA, CEP 47.680-000, neste ato representada pelo procurador Sr. Laerte Barros Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 247**11 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 511.987.*** -00, residente e domiciliado na Praça Juracy Magalhães, nº 06, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 400-2021 – Pregão Presencial nº 048/2021, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso I do art. 79 c/c o art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8666/93 a mesma se dará de forma unilateral;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento referente ao contrato celebrado.

RESOLVE celebrar, a presente extinção do **Contrato nº 023-2022**, firmado em 21 de janeiro de 2023, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Segunda, a rescisão do mesmo, nos moldes do inciso I do art. 79 c/c o art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8666/93.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Segunda do contrato em epígrafe, por razões de interesse público, devidamente comprovado nos autos, resolve extinguir o contrato a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Extinção do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 31 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

OSVALDO OLIVEIRA SANTOS 01201930510-MEI
CNPJ: 37.009.473/0001-60
CONTRATADA